



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.876

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal de 2001 deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a desapropriação de terreno, denominado Vila Dr. Alvinho e Vila Dr. Bido, nesta Cidade, cuja despesa tomará a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO	
09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
10573161-xxx - Recuperação de habitações populares para pessoas de baixa renda	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	
10 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
105713161 Aquisição de um terreno já em utilização para posterior doação conforme regulamento	
4.2.2.0 - Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização	
	<u>R\$ 110.000,00</u>
Total	<u>R\$ 180.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

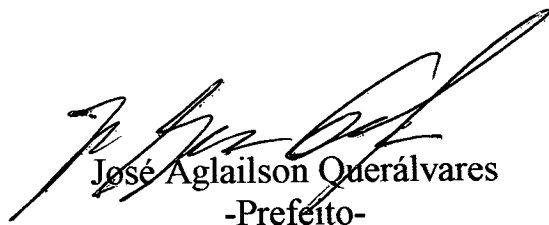
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei são provenientes da anulação, em igual importância da dotação a seguir discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
10573161-008
124 4.1.10 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2001.


José Aglailson Querálvares
-Prefeito-